



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI Nº 21/2012-CN

(MSG Nº 0070/2012-CN E Nº 0296/2012, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.228.086.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.228.086.820,00 (um bilhão, duzentos e vinte e oito milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 1.029.794.424,00 (um bilhão, vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 82.250.000,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), sendo:

a) R\$ 57.050.000,00 (cinquenta e sete milhões e cinquenta mil reais) relativos a Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R\$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil reais) a Receitas de Honorários de Advogados; e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 116.042.396,00 (cento e dezesseis milhões, quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2039		Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							2.731.964
<b>ATIVIDADES</b>									
04 123	2039 4820	Consolidação de Contas de Entes da Federação e Transparência da Gestão Fiscal							346.125
04 123	2039 4820 0001	Consolidação de Contas de Entes da Federação e Transparência da Gestão Fiscal - Nacional	F	3	2	60	0	100	346.125
<b>PROJETOS</b>									
04 126	2039 141C	Implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI							2.385.839
04 126	2039 141C 0001	Implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI - Nacional	F	4	2	50	0	100	2.385.839
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.731.964</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.731.964</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							476.409.405
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							11.386.340
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	139	11.386.340
04 126	2110 2085	Sistemas Informatizados do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)							5.911.141
04 126	2110 2085 0001	Sistemas Informatizados do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) - Nacional	F	3	2	90	0	388	5.151.491
			F	4	2	90	0	388	759.650
04 126	2110 2247	Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX							119.798.252
04 126	2110 2247 0001	Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Nacional	F	3	2	90	0	388	91.661.034
			F	4	2	90	0	388	28.137.218
04 126	2110 2248	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal							238.919.315
04 126	2110 2248 0001	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal - Nacional	F	3	2	90	0	388	200.086.762
			F	4	2	90	0	388	38.832.553
04 126	2110 2D75	Sistemas Informatizados Previdenciários							100.394.357
04 126	2110 2D75 0001	Sistemas Informatizados Previdenciários - Nacional	F	3	2	90	0	388	100.394.357
			F	4	2	90	0	388	96.316.778
			F	4	2	90	0	388	4.077.579
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>476.409.405</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>476.409.405</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda</b>									<b>27.800.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
04 126	2110 2249	Adequação do Ambiente de Tecnologia da PGFN							27.800.000
04 126	2110 2249 0001	Adequação do Ambiente de Tecnologia da PGFN - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.600.000
			F	3	2	90	0	157	25.200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>27.800.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>27.800.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda</b>									<b>1.371.115</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							1.371.115
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	174	1.371.115
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.371.115</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.371.115</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública</b>									<b>30.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
04 128	2038 2250	Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins							30.000.000
04 128	2038 2250 0001	Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins - Nacional	F	3	2	90	0	150	30.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>30.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>30.000.000</b>

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2055</b>		<b>Desenvolvimento Produtivo</b>							<b>1.300.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
22 664	2055 2760	<b>Fomento à Geração, à Proteção e à Comercialização de Propriedade Intelectual</b>							<b>430.000</b>
22 664	2055 2760 0001	Fomento à Geração, à Proteção e à Comercialização de Propriedade Intelectual - Nacional	F	3	2	90	0	250	430.000
22 664	2055 8096	<b>Pesquisa em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento</b>							<b>150.000</b>
22 664	2055 8096 0001	Pesquisa em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento - Nacional	F	3	2	90	0	250	150.000
22 664	2055 8907	<b>Ensino em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento</b>							<b>80.000</b>
22 664	2055 8907 0001	Ensino em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento - Nacional	F	3	2	90	0	250	80.000
22 664	2055 8910	<b>Modernização dos Processos</b>							<b>640.000</b>
22 664	2055 8910 0001	Modernização dos Processos - Nacional	F	3	2	90	0	250	640.000
<b>2121</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b>							<b>25.750.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
22 122	2121 2000	<b>Administração da Unidade</b>							<b>19.650.000</b>
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	250	19.650.000
			F	4	2	90	0	250	2.050.000
22 664	2121 20JH	<b>Gestão da Tecnologia da Informação</b>							<b>3.500.000</b>
22 664	2121 20JH 0001	Gestão da Tecnologia da Informação - Nacional	F	4	2	90	0	250	3.500.000
22 128	2121 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>							<b>500.000</b>
22 128	2121 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	F	3	2	90	0	250	500.000
22 131	2121 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>							<b>2.100.000</b>
22 131	2121 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	250	2.100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>27.050.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>27.050.000</b>







28 212	0910 0B75 0001	<b>TPI (MRE)</b> Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	388	149.336
28 212	0910 0C39	<b>Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)</b>							24.352
28 212	0910 0C39 0001	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA) - Nacional	F	3	2	80	0	388	24.352
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>17.070.018</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>17.070.018</b>

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0911</b>		<b>Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros</b>							<b>555.654.318</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0911 00JR	<b>Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP (MF)</b>							<b>78.000.000</b>
28 846	0911 00JR 0001	Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP (MF) - Nacional	F	3	2	90	0	388	78.000.000
28 846	0911 00JS	<b>Remuneração por Serviço de Arrecadação (MF)</b>							<b>238.051.838</b>
28 846	0911 00JS 0001	Remuneração por Serviço de Arrecadação (MF) - Nacional	F	3	2	90	0	388	238.051.838
28 846	0911 00JV	<b>Remuneração de Agentes Financeiros Pagadores e Operadores do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial (MTE)</b>							<b>234.002.480</b>
28 846	0911 00JV 0001	Remuneração de Agentes Financeiros Pagadores e Operadores do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial (MTE) - Nacional	F	3	2	90	0	388	234.002.480
28 846	0911 00K0	<b>Remuneração às Instituições Financeiras pela Operação do PRONAF (MDA)</b>							<b>5.600.000</b>
28 846	0911 00K0 0001	Remuneração às Instituições Financeiras pela Operação do PRONAF (MDA) - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.600.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>555.654.318</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>555.654.318</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização</b>									<b>90.000.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
20 605	2014 0298	Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992)							90.000.000
20 605	2014 0298 0001	Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	90.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>90.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>90.000.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2039 Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional</b>									<b>2.731.964</b>
<b>PROJETOS</b>									
04 126	2039 141C	Implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI							2.731.964
04 126	2039 141C 0001	Implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.731.964
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.731.964</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.731.964</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda</b>									<b>11.386.340</b>
<b>PROJETOS</b>									
04 122	2110 10B3	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN							11.386.340
04 122	2110 10B3 0024	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	139	11.386.340
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>11.386.340</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>11.386.340</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda</b>									<b>1.371.115</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
04 126	2110 2210	Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários							1.371.115
04 126	2110 2210 0001	Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários - Nacional	F	4	2	90	0	174	1.371.115
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.371.115</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.371.115</b>

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2012 Agricultura Familiar</b>									<b>1.200.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
21 754	2012 2B54	Fomento à Participação da Agricultura Familiar nas Cadeias de Energias Renováveis							1.200.000
21 754	2012 2B54 0001	Fomento à Participação da Agricultura Familiar nas Cadeias de Energias Renováveis - Nacional	F	3	2	50	0	100	1.200.000
<b>2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária</b>									<b>4.400.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
21 128	2029 6466	Capacitação de Agentes de Desenvolvimento							2.400.000
21 128	2029 6466 0001	Capacitação de Agentes de Desenvolvimento - Nacional	F	3	2	50	0	100	2.400.000
21 606	2029 8394	Fomento à Estruturação e Consolidação de Redes Sócio-Produtivas da Agricultura Familiar no Âmbito dos Territórios Rurais							2.000.000
21 606	2029 8394 0001	Fomento à Estruturação e Consolidação de Redes Sócio-Produtivas da Agricultura Familiar no Âmbito dos Territórios Rurais - Nacional	F	3	2	50	0	100	2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>5.600.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.600.000</b>

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes RS 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0910</b>			<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais</b>						<b>2.352.977</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 212	0910 00BA	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)							2.352.977
28 212	0910 00BA 0001	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	100	2.352.977
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.352.977</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.352.977</b>

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes RS 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0911</b>			<b>Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros</b>						<b>2.600.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0911 00LB	Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União (MF)							2.600.000
28 846	0911 00LB 0001	Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União (MF) - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.600.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.600.000</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes RS 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2014</b>			<b>Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização</b>						<b>90.000.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
20 605	2014 0294	Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei n° 8.427, de 1992)							90.000.000
20 605	2014 0294 0001	Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei n° 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	90.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>90.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>90.000.000</b>

Mensagem nº 296

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.228.086.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 27 de junho de 2012.

Brasília, 26 de Junho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.228.086.820,00 (um bilhão, duzentos e vinte e oito milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), conforme a seguir demonstrado:

<b>Discriminação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>R\$ 1,00</b> <b>Origem dos Recursos</b>
Ministério da Fazenda	538.312.484	15.489.419
Ministério da Fazenda (Administração Direta)	2.731.964	2.731.964
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB	476.409.405	11.386.340
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN	27.800.000	0
Comissão de Valores Mobiliários – CVM	1.371.115	1.371.115
Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	30.000.000	0
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	27.050.000	0
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI	27.050.000	0
Ministério do Desenvolvimento Agrário	0	5.600.000

Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração Direta)	0	5.600.000
Encargos Financeiros da União	572.724.336	4.952.977
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	17.070.018	2.352.977
Remuneração de Agentes Financeiros – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	555.654.318	2.600.000
Operações Oficiais de Crédito	90.000.000	90.000.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional	90.000.000	90.000.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0	1.029.794.424
Excesso de arrecadação relativo a:	0	82.250.000
Recursos Próprios Não Financeiros	0	57.050.000
Receitas de Honorários de Advogados	0	25.200.000
<b>Total</b>	<b>1.228.086.820</b>	<b>1.228.086.820</b>

2. No que tange ao Ministério da Fazenda, o crédito possibilitará a coleta e a disponibilização dos dados contábeis e fiscais dos Poderes da União e de órgãos dos entes da Federação, o pagamento de despesas relativas aos contratos com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, a realização de pequenas obras e aquisição de material permanente em diversas Regiões Fiscais da RFB, a adequação do ambiente de tecnologia da PGFN, a melhoria da infraestrutura física da CVM, além da realização de novos concursos públicos por meio da Escola de Administração Fazendária – ESAF, no âmbito do Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento.

3. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, permitirá que o INPI atenda despesas relacionadas ao Plano Brasil Maior, principalmente, no que tange à redução do tempo de análise e de concessão de registro de marcas e de patentes.

4. Em relação a Encargos Financeiros da União, garantirá o pagamento de contribuições a diversos organismos internacionais, bem como de agentes financeiros pela gestão administrativa e pelos serviços prestados à Secretaria da Receita Federal do Brasil, pertinente à arrecadação, aos Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Emprego, concernente à operacionalização do seguro-desemprego e do abono salarial, e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, pela operação do Programa Nacional de

## Fortalecimento da Agricultura Familiar.

5. No que diz respeito a Operações Oficiais de Crédito, dará condições para o pagamento da equalização de juros em operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF a produtores rurais e suas cooperativas, com vistas a reduzir o custo de financiamento destinado à estocagem de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM.

6. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de Receitas de Honorários de Advogados e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 1.029.794.424,00 (um bilhão, vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) referem-se à suplementação de despesas primárias discricionárias do Poder Executivo à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional;

b) R\$ 82.250.000,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) à suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de Receitas de Honorários de Advogados;

c) R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012;

d) R\$ 26.042.396,00 (vinte e seis milhões, quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

e) a execução das despesas descritas nos itens “a”, “b” e “d” será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

8. São demonstrados, em quadros anexos a esta Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação de receitas primárias e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizados parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 53, §§ 8º e 9º, da LDO-2012.

9. Finalmente, vale salientar que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior*

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

25.913 – Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO O (C) = (B) - (A)	
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)		
16001300	Serviços Administrativos	2.806	2.806	0
16001600	Serviços Educacionais	26.734.593	57.000.002	30.265.409
16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	317.155	317.155	0
76001600	Serviços Educacionais – Operações intraorçamentárias	1.598.411	1.598.411	0
<b>Total</b>		<b>28.652.965</b>	<b>58.918.374</b>	<b>30.265.409</b>
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			30.000.000
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			30.000.000
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
<b>(G)</b>	<b>Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>265.409</b>

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

25.104 – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fonte 57: Receitas de Honorários de Advogados

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)		
19900201	Receitas de Honorários de Advogados	461.177.838	469.685.716	8.507.878
19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	45.800.322	65.292.446	19.492.124
<b>Total</b>		<b>506.978.160</b>	<b>534.978.162</b>	<b>28.000.002</b>
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			28.000.000
	Abertos			2.800.000
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			25.200.000
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
<b>(G)</b>	<b>Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>2</b>

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

28.203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13152000 Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais	29.165	30.325	1.160
16000102 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais	1.063.882	2.725.387	1.661.505
16001105 Serviços de Informação Tecnológica	8.376	0	-8.376
16001300 Serviços Administrativos	972	2.001	1.029
16002301 Serviços de Patentes	102.022.850	121.991.167	19.968.317
16002302 Serviços de Registro de Marcas	109.632.724	117.791.507	8.158.783
16002303 Serviços de Transferência de Tecnologia	3.094.346	3.568.162	473.816
16002304 Serviços de Registro de Indicações Geográficas	25.053	30.746	5.693
16002305 Serviços de Registro de Programas de Computador	375.120	368.501	-6.619
16002500 Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	0	17.946	17.946
16009900 Outros Serviços	253.432	281.194	27.762
19189900 Outras Multas e Juros de Mora	0	20.003	20.003
19220700 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	215.852	6.945	-208.907
19229900 Outras Restituições	244	2.073.239	2.072.995
19900202 Receita de Ônus de Sucumbência	3.924	370.967	367.043
19909900 Outras Receitas	4.252	0	-4.252
76001300 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	11.448	7.642	-3.806
76002301 Serviços de Patentes - Operações Intra- orçamentárias	266.184	360.481	94.297
76002302 Serviços de Registro de Marcas - Operações Intraorçamentária	35.064	45.536	10.472
76002305 Serviços de Registro de Programas de Computador - Operações	816	2.104	1.288
76002306 Serviços de Registro de Desenho Industrial	0	525	525
79220700 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Operações	673	0	-673
<b>Total</b>	<b>217.044.377</b>	<b>249.694.378</b>	<b>32.650.001</b>
(D) Créditos Extraordinários			0

Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(E) Créditos Suplementares e Especiais</b>	<b>32.650.000</b>
Abertos	5.600.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	27.050.000
<b>(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas</b>	<b>0</b>
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>	<b>1</b>

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 88: Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	8.089.090.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	1.430.563.157
(C) Créditos Extraordinários	1.394.897.000
Abertos	1.394.897.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	4.792.714.130
Abertos	4.471.217
Em tramitação	3.758.448.489
Valor deste crédito	1.029.794.424
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	36.156.279
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>434.759.434</b>

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.